Ata da Vigésima Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP

Às dezoito horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e treze, na sala de reuniões do CAU/AP, sediada na Avenida Salgado Filho, número quatrocentos e cinco, Centro, Macapá – Amapá. Reuniram-se o Presidente do CAU/AP, o Senhor **JOSÉ ALBERTO TOSTES**, a Conselheira Titular e Vice-Presidente, a Senhora **IZONETH DE NAZARÉ OLIVEIRA NUNES AGUILLAR**, a Conselheira Titular, a Senhora **DANIELLE COSTA GUIMARÃES**, o Conselheiro Titular, o Senhor **RUBENS CAMILO ALENCAR**, o Conselheiro Suplente, o Senhor **CLAUDIO NASCIMENTO FEIO**, a Gerente Técnica, a Senhora **ELIONE SILVA DE MIRANDA**, a Agente Fiscal, a Senhora **SHIRLEI CRISTINARIBEIROFERREIRA,** o Assessor Jurídico, o Senhor **PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA** e a Assessora de Comunicação, a Senhora **FLÁVIA FONTES SOARES CABRAL**. O Presidente iniciou a reunião solicitando à Secretaria que proceda a leitura da convocatória. Em continuidade, o Presidente abriu espaço para a Gerente Técnica falar sobre os informes da gerência. Em seguida, a Gerente Técnica participou à Plenária sobre a intenção de mudar de imóvel e explicou ainda que, em decorrência das frequentes quedas de energia ocorridas no perímetro onde funciona a sede do CAU/AP. Para isso, a Gerente Técnica informou que enviou documento para a Imobiliária, Capital Imóveis, relatando o problema que é recorrente no período da tarde e que tem dificultado o desenvolvimento das atividades, pois os computadores desligam as centrais de ar não funcionam e o sinal da *internet* cai pela falta de energia para alimentar o roteador. A Gerente Técnica explicou que no documento foi questionado à Imobiliária se haveria a possibilidade de trocar de imóvel. Em resposta, a Imobiliária informou que seria necessário um laudo da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, comprovando o problema para que posteriormente fossem tomadas medidas no sentido de atender a solicitação. Em continuidade, a Gerente Técnica explicou que enviou ofício à CEA, solicitando parecer sobre a situação da oscilação de energia e de pronto, a CEA enviou Técnicos para instalarem um aparelho que realizaria a medição. Ainda sobre o problema com as oscilações de energia elétrica, o Presidente explicou que conversou com o Diretor da CEA e que o mesmo informou que os transformadores do bairro ainda eram os mesmos da criação do bairro e suportava a demanda que era menor na época e acrescentou que devido à falta de energia, o prejuízo para o CAU não se restringe apenas aos aparelhos, mas acaba comprometendo o desenvolvimento do trabalho dos servidores do CAU. O Presidente explicou que o problema existe desde quando este imóvel foi alugado, porém ocorria de forma ocasional e, mesmo assim, a instalação elétrica do imóvel foi toda

refeita, contudo o problema persistiu. Em prosseguimento aos informes, o Presidente abriu oportunidade para a Agente Fiscal falar sobre as atividades da Fiscalização e sobre o SICCAU. Na oportunidade, a Agente Fiscal explicou que o sistema tem apresentado falhas, em especial quanto ao acesso, às análises e aos pagamentos. A Agente Fiscal e acrescentou que tem recebido muitas reclamações por parte dos profissionais Arquitetos Urbanistas a respeito do pagamento que leva cerca de vinte dias para aparecer no sistema. A Agente Fiscal colocou que existe uma grande falha na comunicação com o CAU/BR e explica que são realizadas alterações diárias do sistema e que não são informadas, dificultando o desempenho do trabalho de atendimento. Em continuidade, a Agente Fiscal participa à Plenária que está realizando as notificações de anuidades, uma vez que o prazo para pagamento e parcelamento encerrou, e acrescentou que existe um sério problema em relação às notificações, devido não constarem os itens infração ou capitulação, o que acaba impossibilitando o envio. Sobre esta situação, a Agente Fiscal informou que foi enviado um detalhamento desta situação diretamente ao Presidente do CAU/BR, porém o problema ainda persiste. A Agente Fiscal prosseguiu, informando que iniciou a fiscalização do Shopping Amapá Garden e que recebeu uma listagem de todas as lojas e seus devidos registros de RRTs e ARTs, disponibilizada pelo setor técnico, responsável pela execução da obra. A Agente Fiscal explicou que no período em que analisava esses registros, o CREA também fez uma visita ao Shopping e autuou os lojistas e que ela entrou em contato com o Fiscal do CREA, o qual informou que foram notificadas apenas as lojas que não apresentaram RRTs. Diante do ocorrido, a Agente Fiscal foi ao Shopping e conversou com o representante do setor técnico do Amapá Garden e o mesmo explicou que a informação passada pelo fiscal do CREA não procedia, pois a mesma lista de RRTs e ARTs que foi entregue à Agente Fiscal do CAU/AP foi entregue também ao Fiscal do CREA e que o problema seria resolvido apenas com a apresentação do documento ao CREA. Em prosseguimento, o Presidente comenta que existe uma incompatibilidade de idéias entre o Presidente do CAU/BR, Conselheiros Federais e Presidentes de CAU/UFs e que devido às discordâncias existentes, foi formado no evento de Gramado uma Comissão para administrar e dirimir possíveis conflitos em relação aos problemas. Diante deste cenário, o Presidente explica que para os Conselheiros Federais, o Fórum de Presidentes seria uma instância paralela ao Conselho, o que segundo o Presidente não ocorre, pois o Fórum tem uma força tão grande que, em sua opinião independe de ser aprovado ou não, pois do Fórum tem saído instâncias de extrema importância para o desenvolvimento dos CAUs, ainda mais importantes do que por parte dos Conselheiros Federais. Em seguida, o Presidente comunicou que o CONFEA criou uma Resolução que extingue a notificação preventiva e torna a multa direta. Sobre essa Resolução, o Presidente alertou que os Profissionais devem instruir os proprietários dos

imóveis quanto à visibilidade do RRT e dos respectivos comprovantes de pagamento e explica que será enviada através do SICCAU uma nota alertando os Arquitetos a respeito dessa Resolução do CONFEA e da ação do CREA. O Presidente informou ainda, que as resoluções anteriores do CONFEA garantiam ao Arquiteto os atributos de Projetos de Arquitetura e Urbanismo inclusive a Resolução número mil e dez, mas devido ao momento de crise entre as instituições CAU e o CONFEA, foi criada uma Comissão com representantes dessas duas entidades. Sobre o conflito, o Presidente explicou que o CONFEA alega que o CAU descumpriu a própria Lei, no Artigo terceiro, mas esta alegação não procede. Na ocasião, o Conselheiro RUBENS CAMILO questionou a respeito de um erro no Edital do Ministério Público da União. Sobre o erro no Edital do MPU, o Presidente informou que comunicou ao CAU/BR para que tome as providencias a respeito. Em continuidade aos informes, o Presidente participou a Plenária que nos dias quatorze e quinze de agosto ocorreu em Belém/PA a Reunião com a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, onde foi destacado o Conselheiro EUMENIDES MASCARENHAS como representante do CAU/AP e lá foi discutido o projeto "Um Arquiteto por Município". O Presidente prosseguiu falando sobre a Lei de Assistência Técnica, item discutido na Reunião com a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, a qual tem gerado preocupação, devido à existência de inúmeras atribuições que acabam sobrecarregando os CAU/UFs. O Presidente explicou que as atribuições devem estar de maneira clara, para facilitar o entendimento de quais seriam os envolvimentos destes CAUs em relação a essa Lei. Outro ponto discutido na Reunião em Belém/PA foi a respeito do salário mínimo do profissional de Arquitetura e Urbanismo que tem apresentando distorções nas várias esferas (união, dos estados e municípios). O Presidente informou que existe um acórdão do Tribunal de Contas da União que orienta que não poderia indexar salário mínimo ao salário profissional. Sobre esta questão, ficou acordado que o CAU/BR fará uma instrumentalização das divergências entre as esferas, pois se verificou que em dois dispositivos da Resolução número trinta e oito há problemas, ou seja, um ponto diz que se o Arquiteto trabalhar duas horas deverá receber um salário mínimo profissional e isto acarretaria transtornos financeiros para os escritórios de Arquitetura. Para tanto, o CAU/BR fará uma nova publicação desta Resolução já com as devidas correções nos pontos de divergência. O Presidente prosseguiu e discorreu sobre o quarto item discutido na reunião de Belém/PA que tratou da criação do Fórum do Norte de Presidentes que tem como principal objetivo a unidade dos CAUs no ponto de vista das suas ações estratégicas devido apresentarem características semelhantes. Em seguida, o Presidente comunica que devido à necessidade de enviar representante do CAU/AP para participação da Reunião em Brasília/DF que irá tratar sobre o planejamento estratégico do CAU para dois mil e quatorze, o Conselheiro EUMENIDES MASCARENHAS foi destacado para essa missão

e por isso não pôde estar presente nesta Plenária. Em prosseguimento, o Presidente faz um Resumo da Carta de Gramado que foi enviada para os emails dos Conselheiros. Na ocasião, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES, questiona se o Presidente do CAU nacional não estaria contrariado em relação à existência destas Cartas. Em resposta ao questionamento da Conselheira, o Presidente esclareceu que as cartas referem-se a princípios e que o próprio Presidente do CAU/BR faz parte do Fórum de onde parte a formulação das referidas cartas. Em prosseguimento, o Presidente comunicou que foi contratada a empresa que estará encarregada de organizar o concurso público do CAU. O Presidente informou que a previsão de lançamento do Edital está para o mês de outubro e a realização do concurso para o mês de novembro, finalizando a contratação dos concursados em janeiro de dois mil e quatorze. Em continuidade, o Presidente participou à Plenária que enviou ofício à Superintendência do Banco do Brasil relatando o modo de tratamento dispensado pelos Gerentes da agência que cuida da conta do Conselho, ou seja, os mesmos não vêm atendendo as solicitações enviadas pelo CAU/AP. Em resposta, um dos Gerentes do Banco do Brasil entrou em contato e se colocou à disposição para solucionar os problemas relatados no documento enviado. O Presidente prosseguiu informando que se encontra em andamento, os Convênios que serão celebrados com os órgãos da administração pública. O Presidente comunicou que os Convênios com as Prefeituras visam uma plataforma integrada ao que a Prefeitura licencia e os registros do CAU. Sendo que o CAU apresenta cerca de dois mil trezentos e oitenta registros em diversas áreas e a Prefeitura emitiu cerca de quatrocentos alvarás, o que significa uma disparidade entre os registros de projetos e os licenciamentos de obras. Sobre o Convênio com a Prefeitura, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES colocou que enquanto não houver um levantamento multifinalitário, as Prefeituras não conseguirão acompanhar. Em continuidade a reunião, o Presidente passa ao primeiro ponto de pauta que se refere à contratação de um novo Arquiteto para substituir a atual Agente Fiscal, durante sua licença maternidade. O Presidente destaca a importância da contratação deste Arquiteto e que isso deveria ocorrer no mês outubro para que a Agente Fiscal realize o treinamento ao seu substituto. Neste sentido, o Presidente consultou a Contadora que sinalizou positivamente sobre a possibilidade de tal contratação, pois se encontra em consonância com os parâmetros orçamentários do ano de dois mil e treze. A Contadora acrescentou que, levando em consideração que o novo Arquiteto será contratado por um período de apenas seis meses, pois logo será contratado o Agente Fiscal concursado do CAU e com retorno da atual Agente Fiscal, caso não seja aprovada no concurso para Agente, existe a possibilidade de a mesma ser contratada como Gerente de Fiscalização. Em seguida, o Presidente coloca a contratação de outro Agente Fiscal para aprovação da Plenária. Logo, todos Conselheiros presentes aprovam a contratação de um novo

Agente Fiscal no mês de outubro. Em continuidade, o Presidente esclarece que, devido à ausência do Conselheiro EUMENIDES MASCARENHAS, os pontos de pauta referentes à Comissão de Administração e Finanças, a qual ele coordena, não entrarão na pauta de discussão. Em seguida, o Presidente informou que foram levantados os custos com realização do curso de Perito Avaliador. Sobre o levantamento, o Presidente participou à Plenária que o valor do curso é extremamente elevado e que mesmo em parceria com a Caixa Econômica, seria inviável para a realidade local no Amapá. Na oportunidade, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES indagou qual seria a carga horária necessária para realização desse curso. Em resposta, o Presidente elucidou que o curso teria a duração de vinte horas e os participantes seriam credenciados na Associação Brasileira de Credito Imobiliário ao final do curso. Na ocasião, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES e o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO se mostraram a favor da realização do curso, pois se trata de uma capacitação profissional. Em resposta, o Presidente esclarece que mesmo que os Arquitetos paguem sua inscrição, seria necessário a realização de processo licitatório, devido o custo de tudo ser bastante oneroso. Na oportunidade, o Conselheiro RUBENS ALENCAR explicou a dificuldade para encontrar empresas em Macapá que ofereçam este serviço.O Conselheiro RUBENS ALENCAR prosseguiu informando que foram recebidas duas propostas, uma do Conselho Nacional dos Peritos Judiciais da República Federativa do Brasil (CONPEJ), onde a carga horária ficaria em vinte horas,o custo seria de mil duzentos e oitenta e oito reais por pessoa, realizado para um quantitativo de no mínimo trinta e no máximo cinqüenta participantes e o cada um sairia devidamente credenciado ao final do curso. A segunda proposta foi enviada pelo senhor FREDERICO MENDONÇA que possui livros publicados sobre esse tema, com carga horária de vinte e quatro horas, o custo de trezentos e oitenta reais por pessoa, realizado para um quantitativo de no mínimo trinta e no máximo cinquenta participantes, porém, sem direito ao credenciamento. Na oportunidade, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO indagou se no valor por pessoa, estariam embutidas as despesas com a contratação do palestrante, passagem, hospedagem, local para o curso, etc. Em resposta, o Conselheiro RUBENS ALENCAR esclareceu que possivelmente algumas dessas despesas seriam custeadas pelo CAU/AP. Em seguida, o Presidente informou que conversou com Presidentes de outros CAU/UFs a respeito dos cursos e os mesmos informaram que fizeram contratação, por meio de edital, de empresas organizadoras de eventos para que a empresa se responsabilizasse pela contratação de todos os serviços necessários a realização. Na ocasião, o Conselheiro RUBENSALENCAR perguntou se a empresa de organização também seria a responsável pela organização e contratação do curso a ser ofertado para os Arquitetos e Urbanistas. O Presidente esclareceu que, alem da organização, a empresa poderia realizar a contratação do palestrante, mas

para isso, a licitação desta deveria contemplar um prazo longo no contrato. Em continuidade, o Presidente fez um apanhado da última Reunião do CAU/BR onde se falou que as COETs deverão finalizar os processos em um prazo mais curto, levando em consideração o grau de relevância da denúncia. Na ocasião, o Presidente aproveitou para solicitar aos conselheiros membros da COET do CAU/AP, agilidade no um desfecho do Processo zero dois de dois mil e doze que se encontra em curso na Comissão. Em continuidade, o Presidente oportunizou a Coordenadora da Comissão de Ética para falar sobre o andamento do referido Processo. Em seguida, a Conselheira IZONETH AGUILLAR, coordenadora da COET, participou que para dar prosseguimento ao Processo zero dois de dois mil e treze, os membros da Comissão necessitam do Código de Ética que encontrar-se em processo de aprovação, para poder finalizá-lo e informou a Plenária, que o Conselheiro RUBENS ALENCAR, membro da Comissão, será o Relator do referido Processo. Em seguida, o Conselheiro RUBENS ALENCAR fez um breve relato sobre o Processo em questão. O Conselheiro iniciou com a leitura do Processo que se trata de uma representação contra a Empresa Necon Construtora e o Arquiteto Urbanista TOCANTINS JUNIOR LIMA SARAIVA, tem como interessados o senhores PIERRE E ELISSANDRA VERARDI. Sobre o teor do Processo, o Conselheiro explicou que o Casal VERARDI contratou para a execução da obra da residência do casal, a empresa Necon e consequentemente o Arquiteto responsável, que também é proprietário da empresa, o senhor TOCANTINS SARAIVA. O Conselheiro explicou que no decorrer do andamento da obra, o casal percebeu divergências na reformulação do projeto, na execução, no cumprimento de prazo e no que foi estabelecido no contrato. O Conselheiro colocou que a COET chamou a denunciante para ser ouvida e a mesma alegou em seu depoimento que uma pessoa não qualificada foi colocada para cuidar da execução de do projeto, que não teve contato algum com o profissional habilitado durante a esse período e que só teve conhecimento desta situação quando a obra estava bem avançada. Ainda sobre o relato da denunciante, o Conselheiro informou que a mesma afirmou que houve quebra de contrato, o que levou o casal VERARDI a efetivar esta denúncia. O Conselheiro RUBENS ALENCAR explicou a Plenária que houve dificuldades em intimar o denunciado via correios, por esse fato a intimação foi realizada através do Diário Oficial cumprindo orientações expressas na Resolução trinta e quatro, no seu artigo dezoito, parágrafo segundo. O Conselheiro informou ainda que a audiência para ouvir o denunciado, está marcada para o dia dezesseis de setembro às quinze horas na sede do CAU. Complementando o relato do Conselheiro RUBENS ALENCAR, a Conselheira IZONETH AGUILLAR esclareceu que os membros da COET realizaram duas reuniões com as partes envolvidas no Processo, e que em vista disso, a Comissão consultou a resolução número trinta e oito para verificar quais seriam os próximos procedimentos a serem adotados. A Conselheira IZONETH AGUILLAR

prosseguiu informando que a Comissão solicitou o auxílio do Jurídico do CAU/AP para orientá-los quanto às corretas providências para o andamento do processo. Para a chamada "Audiência Una" que ocorrerá no dia dezesseis de setembro, a Conselheira IZONETH AGUILLAR participou a Plenária que logo após a realização desta Sessão, a Comissão ira emitir Parecer e colocá-lo para apreciação da Plenária e, só então realizará o encaminhamento para finalização dos atos processuais. Na ocasião, o Presidente informou que conversou com o Presidente do CAU/BR e perguntou se o Código de Ética que já passou por uma aprovação prévia, poderia ser aplicado e a resposta foi que as Comissões de Ética dos CAU/UFs já poderão utilizá-los. Na ocasião, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES observou que o Código de Ética poderá ser utilizado, porém em seu conteúdo não expressa como seriam estipuladas as sanções. Em resposta, o Presidente explicou que foi solicitado ao Presidente do CAU/BR que enviasse resposta sobre as questões referentes ao Código de Ética, inclusive com as devidas penalidades, por meio de documento oficial. Em continuidade, o Presidente informou que foi convidado pela Faculdade do Amapá (FAMA) para palestrar na semana do calouro sobre a Resolução número cinquenta e um. O Presidente informou ainda que a Agente Fiscal do CAU/AP o acompanhou e que o evento contou com a presença de mais de duzentas pessoas, e sua maioria, arquitetos urbanistas. Em seguida, o Presidente mencionou que existe uma determinação do CAU/BR para que sejam realizadas palestras a respeito da resolução número cinquenta e um, visando orientar os Arquitetos. O Presidente colocou que esteve conversando com o Conselheiro EUMENIDES MASCARENHAS e dessa conversa surgiu a ideia de realizar a primeira palestra diurna. Aproveitado o ensejo, a conselheira DANIELLE GUIMARÃES comentou a respeito dos eventos promovidos pelo CAU/AP. A Conselheira DANIELLE GUIMARÃES colocou que todos os eventos que foram promovidos pelo CAU/AP, ela só teve conhecimento porque estar participando do CAU e completa que provavelmente a divulgação não esteja chegando ao público alvo através da televisão, rádio, internet e demais meios de comunicação. Em resposta, o Presidente explicou que estão ocorrendo divulgação das ações do CAU/AP, e que através dessa divulgação, várias empresas estão solicitando a participação do CAU em seus eventos. O Presidente colocou como exemplo que para o último evento do CAU/AP realizado no SEBRAE, foram realizadas oito participações em programas diferentes, divididas entre televisão e rádio. Na ocasião, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO perguntou quais seriam os programas que o CAU participou. Em resposta, o Presidente listou os seguintes programas: Café com Notícia, Programas da Tv Tucuju e Tv Amapá. Em seguida, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO afirmou que os arquitetos não assistem nenhum dos programas citados. Logo, o Presidente questiona ao Conselheiro Suplente, qual a seriam os programas que alcançariam os arquitetos. Em réplica, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO citou

que o melhor alcance seria através de redes sociais na *internet* e deu como exemplo o *Facebook*. Em resposta, o Presidente explicou que para cuidar destas questões, o CAU contratou uma Assessoria de Comunicação e acrescentou que informes importantes são compartilhados através do SICCAU, por mensagens enviadas pelo celular, através de *e-mails* enviados diretamente aos profissionais e acrescentou que se não essa comunicação não está chegando ao destino, é porque os profissionais estão com esses contatos desatualizados. Na ocasião, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES questionou a respeito da pouca divulgação através SICCAU. Em resposta, a Assessora de Comunicação do CAU/AP, FLAVIA FONTES, explicou que o SICCAU ainda está sendo trabalhando e informou a Plenária que a Empresa Dune criou um e-mail marketing, no qual seu modelo já foi encaminhado ao Presidente para aprovação. Aproveitando o ensejo, a Agente Fiscal explicou que o SICCAU é um local para tramitar *e-mails* técnicos e, se ocorrerem frequentes envios de outro tipo de informação, poderá levar o Conselho ao descrédito por parte dos arquitetos, podendo ocasionar falhas em relação a comunicações importantes. Sobre a questão da divulgação, a Conselheira IZONETH AGUILLAR acrescenta que se trata de um processo que exige a observância em relação ao orçamento do CAU e sugeriu que para a semana do arquiteto e urbanista, além de outdoor e as divulgações nos veículos de imprensa, o envio de convites impressos é de extrema importância. Sobre a divulgação da Resolução cinquenta e um, o Conselheiro RUBENS ALENCAR informou que foram tomadas algumas ações juntamente com a Assessora de Comunicação como: criação de um link no site do CAU/AP "nota sobre a Resolução número cinquenta e um", antes divulgado apenas na página do CAU/BR e que foi enviado através do SICCAU um texto explicativo sobre a Resolução e criado um link download da Resolução. O Conselheiro explicou ainda, que a nota sobre a Resolução faz uma abordagem sobre todo o teor e acrescentou que a próxima medida será a divulgação da importância da Resolução número cinquenta e um entre os órgãos públicos por meio de pôsteres com o "CQ-code" para baixar a resolução. Na oportunidade, os Conselheiros sugeriram que tal medida seja aplicada a outras instituições não governamentais para que a divulgação ocorra de modo amplo. Ainda sobre a da Resolução, o Presidente observou que o CAU/AP já encaminhou a quatorze Instituições Públicas,ofícios acompanhados da Resolução como forma de divulgar o teor da mesma.Em seguida, o Presidente informou a Plenária que em breve o CAU/BR fará divulgação sobre a Resolução número cinquenta na mídia nacional e outra será vinculada nos diversos meios de comunicação em todas as Unidades Federativas. Em prosseguimento, o Presidente informou que após a publicação da Resolução do CAU, o CONFEA editou a Resolução de número mil e quarenta e oito que atribui aos engenheiros, projetos de arquitetura. O Presidente observou que não havia nenhuma Resolução do CONFEA que afirmasse essas atribuições aos engenheiros e acrescenta que

tal Resolução foi bastante discutida durante o Fórum de Presidentes, pois esse documento fere as próprias Resoluções editadas pelo CONFEA anteriormente. O Presidente esclareceu a Plenária que essa medida não anula a Resolução número cinquenta e um do CAU/BR, pois o próprio CONFEA acaba admitindo a própria ilegalidade. Na oportunidade, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO questionou se a resolução do CONFEA seria válida por conta das circunstancia em que foi elaborada. Em resposta, o Presidente explicou que esse fato fere o princípio da formação acadêmica, pois se por acaso um engenheiro fizer um projeto de urbanização, corre o risco de ser denunciado ao CAU que automaticamente irá notificá-lo e solicitará ao CREA que apresente a atribuição de projeto de urbanismo nos documentos de formação do Engenheiro. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO afirma que a Resolução cinquenta e um garante que o arquiteto urbanista faça e exemplifica o caso do Shopping Amapá Garden. Na oportunidade, a Conselheira IZONETH AGUILLAR esclareceu que o arquiteto urbanista pode sim fazer projeto estrutural e de refrigeração, desde que possua atribuições na sua formação para isso. Em seguida, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES colocou que a Lei número doze mil trezentos e setenta e oito, possibilita os detalhamentos que são editados nas Resoluções que serão Leis complementares a Lei de criação do CAU. Porém, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES informou que existem duas Resoluções do CAU/BR mais complexas, a número vinte e um e a número cinquenta e um, sendo que a Resolução número vinte e um, frisando que o arquiteto depende da formação para desenvolver as diversas atividades, aliadas a competência e experiência. Sobre a Resolução número cinquenta e um, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES colocou que todas as atividades descriminadas, passam a serem atribuídas apenas para os arquitetos e frisa que o CREA não possui nenhuma Resolução que assegura as atribuições específicas do profissional de arquitetura e urbanismo. Na ocasião, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO relatou um fato ocorrido com ele, onde o CREA notificou sua obra, alegando que não poderia realizar a execução de projeto de estrutura metálica, porém o Conselheiro afirma que havia feito vários destes projetos e nunca foi questionado sobre isso antes. O Conselheiro Suplente explicou que a partir do momento que o CREA aceitou a ART, oportunizou que o mesmo poderia fazer tal projeto, ou seja, o CREA deveria ter analisado antes a ART ou RRT. Ainda sobre o projeto de estrutura metálica, o Conselheiro Suplente alega que poderá ser prejudicado por contratar os serviços de um arquiteto, pois afirma que apesar da resolução autorizar que o arquiteto urbanista a fazer projeto de climatização o profissional poderia não saber e em seguida questionou como ficaria o caso desse arquiteto que demonstra possuir experiência, porém pode não ter formação em seu currículo. Em resposta, o Presidente exemplificou a diferença citando que na Universidade da Amazônia (UNAMA), existe o curso de *Design* que, na verdade seria

um minicurso que habilita o profissional para esse tipo de projeto, porém não há atribuição para esse profissional. O Presidente explicou ainda que, no caso do profissional arquiteto e urbanista que não possuir essa atribuição de formação, poderá ser passível de notificado por exercício ilegal da profissão. O Presidente acrescentou que a partir do momento que o arquiteto registra qualquer documento, seja ART ou RRT, deve fazê-lo baseado em sua formação acadêmica, pois sem essa observância, ele pode ser implicado por meio do Código de Ética do CAU. Sobre a Resolução vinte e um, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO opina que os arquitetos urbanistas estão fazendo uma leitura equivocada e por esse motivo podem acabar incorrendo em erros, pois o texto não deixa claro se há ou não atribuição, mas subtende-se que o profissional sabe ou não fazer o projeto. Na ocasião, a Conselheira IZONETH AGUILLAR colocou que deveria existi uma metodologia de análise da grade curricular no momento do registro do arquiteto, para só então realizar uma triagem das atribuições de cada um. A Conselheira DANIELLEGUIMARÃES aproveitou o ensejo e mencionou uma questão debatida na Plenária anterior, que o CAU deveria fazer publicações com textos rápidos, chamativos e com gravuras para que sejam mais atrativas aos arquitetos. Em seguida, o Presidente comentou que o trabalho de divulgação feito pelos outros CAU/UFs não estão ocorrendo dessa forma. Em seguida, o Presidente opinou que a falta de leitura das Resoluções implica em grandes problemas para o arquiteto, pois a adoção dessa prática será de extrema importância para a execução de suas próprias atividades profissionais. Sobre o comentário do Presidente, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES, assegura que as publicações mais chamativas, serão válidas para os profissionais que procuram o Conselho e acrescentou que ela não saberia metade do que sabe a respeito do CAU, se não estivesse na condição de Conselheira. Sobre a colocação da Conselheira, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO observou que se o teor das resoluções não for exposto de forma explícita o arquiteto provavelmente não irá manifestar interesse e afirmou que se trata de uma questão cultural. O Conselheiro Suplente advertiu ao Presidente que as impressões que os arquitetos urbanistas têm a respeito da competência do CAU são de que o Conselho deveria evitar que o profissional cometa os erros supracitados. Em resposta, o Presidente explicou que esse tipo de ação o Conselho não tem como evitar. Na ocasião, a Assessora de Comunicação, FLAVIA FONTES, sugeriu que tal ação poderia ser realizada através de *e-mail* e colocou que irá reunir com o Conselheiro RUBENS ALENCAR para verificarem estratégias adequadas para divulgar informações importantes, a fim de que elas cheguem até aos arquitetos. Em seguida, o Presidente explicou que as Comissões devem enviar demandas, assim como as estratégias para auxiliar na solução dessas ações, ou seja, que durante a Plenária sejam debatidas essas estratégias e demandas das Comissões do CAU. Em continuidade, o Presidente explicou ao Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO que não

discorda da opinião por ele colocada e inclusive agradece a participação do mesmo na Plenária, mas acrescenta que o trabalho do Conselheiro Suplente deve ser exercido em todos os momentos, dentro ou fora do Conselho. O Presidente esclareceu que as demandas são crescentes e que todos os Conselheiros devem participar e colaborar a fim de dissipar tais demandas, já que todos possuem liberdade de interagir no CAU. A Conselheira DANIELLE GUIMARÃES aproveitou o ensejo e opinou que entende os argumentos do Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO e prossegue dizendo que endossa as palavras do Presidente, mas afirma que os Conselheiros devem defender o CAU/AP dentro e fora do Conselho, buscando desempenhar seu papel de Conselheiro. A Conselheira explicou que ao expor suas ideias quanto à divulgação, que de maneira alguma tentou desfazer de tudo que foi realizado até o presente momento, mas sugere que o CAU poderia atentar para outros meios sem que seja descartado o que foi feito até então. A Conselheira prosseguiu afirmando ser importante que o CAU atente para o que os Arquitetos pensam, pois não vê sentido na existência do Conselho se não alertar os arquitetos para a importância da leitura das Resoluções. Em continuidade, a Conselheira citou como exemplo o *site* do CAU/BR e sugeriu a criação de uma página para os arquitetos e urbanistas no *Facebook,* pois nestes locais ela percebeu inúmeras críticas dos profissionais em relação à atuação do CAU e quanto à operacionalidade do SICCAU. Na ocasião, o Presidente explanou sobre a importância dos Conselheiros auxiliarem o CAU quando ocorrerem reclamações tais reclamações, ou seja, os Conselheiros devem ter um panorama completo a respeito, para que se possa trabalhar uma forma de solucioná-las. Dando continuidade à reunião, o Presidente passou para o Conselheiro RUBENSALENCAR falar a respeito da reunião que contou com a presença de representantes da UNIFAP, onde tratou a respeito da semana do arquiteto urbanista. Na oportunidade, o Conselheiro RUBENS ALENCAR participou à Plenária que o Evento da Semana do Arquiteto irá acontecer de dois a seis de dezembro, juntamente com a Semana da Arquitetura e Urbanismo da Unifap. Sobre o horário, o Conselheiro explicou que será dividido da seguinte forma: o evento da Unifap acontecerá durante o dia e durante a noite o do CAU/AP. Em seguida, o Conselheiro RUBENS ALENCAR fez uma explanação sobre o projeto apresentado pelos representantes da Unifap e explicou que por conta do Presidente do CAU/BR ter disponibilidade na primeira semana de dezembro, o CAU tentará articular para trazê-lo ao evento. Na ocasião, o Presidente observa que a parceria com a Unifap é muito importante devido à expressiva participação dos acadêmicos na semana de Arquitetura e Urbanismo. O Presidente acrescentou que com a parceria será realizada divulgação e multiplicação do evento do CAU e aproveitou para solicitar que até a próxima Plenária o projeto da semana de arquitetura esteja finalizado. Em continuidade, o Presidente apresentou aos Conselheiros, o material que trouxe da

reunião que ocorreu no CAU/RS, e sugeriu que o que será produzido para o CAU/AP semelhante. Na oportunidade, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES recomendou que fossem confeccionados adesivos do CAU/AP para serem colocados nos carros dos Conselheiros e dos profissionais, sendo utilizados como forma de divulgação do Conselho. Em seguida, o Presidente comunica à Plenária que ficou decidida a questão estratégica, onde o CAU/AP irá sediar o último Fórum de Presidentes no ano de dois mil e quatorze. Na ocasião, a Conselheira DANIELLE GUIMARÃES recomenda que seja realizada uma reunião de trabalho para fechar algumas questões que ficaram em aberto em relação à divulgação, a fim de repassar à Assessora de Comunicação que dará andamento. Na oportunidade, o Conselheiro Suplente CLAUDIO FEIO sugeriu que seja criada uma página do CAU/AP no *Facebook* para ser utilizado como mecanismo de divulgação. Para finalizar, o presidente agradece a presença de todos e anuncia que a próxima Reunião acontecerá no dia dezoito de setembro de dois mil e treze. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às vinte e uma horas. Eu, ELIONE SILVA DE MIRANDA, Gerente Técnica do CAU/AP, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente do CAU/AP, JOSÉ ALBERTO TOSTES e pelos demais Conselheiros presentes na Plenária.

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Presidente do CAU/AP

Elione Silva de Miranda

ELIONE SILVA DE MIRANDA

Gerente Técnica do CAU/AP